



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES DURANTE O NATAL FELICIDADE 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO**, faz saber que receberá inscrições para credenciamento de comércio ambulante, a serem licenciados em área pública nos locais e nas modalidades que constam neste Edital de Credenciamento, para requerentes formalizados na condição de **PESSOA FÍSICA**, de acordo com Lei Complementar 448/14 e Decreto 14.794/2015 no período de **20/11/2019 a 29/11/2019, no horário das 13:30 as 18:30 hs.**

1. OBJETOS

OBSERVAÇÃO: escolher **SOMENTE UM TIPO DE COMÉRCIO** no ato da Inscrição.

VOLANTE/FIXO
ALGODÃO DOCE
PICOLÉ/ SORVETE (embalados)
DOCES EMBALADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (Ex: paçoquinha, amendoim, chocolates, balas etc.)
MAÇÃ DO AMOR
BALÃO/BRINQUEDOS
SALGADINHOS EMBALADOS TIPO CHIPS

2. REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES

2.1 VOLANTES

2.1.1 As atividades credenciadas poderão ser exercidas de forma volante. Atividade volante significa que o comerciante deverá exercer sua atividade andando na área pública.

2.2 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A inscrição para Venda Ambulante é válida apenas para Pessoa Física.

3.2 No ato da inscrição, o requerente deverá apresentar todos os documentos necessários, sob pena de não validação da inscrição.

3.3 É PERMITIDA APENAS UMA INSCRIÇÃO por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação da última inscrição realizada.

3.4 O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será o **SORTEIO ELETRÔNICO**.

3.5 As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

objeto de outro credenciamento.

- 3.6 A permissão de uso do espaço público se dará por meio da emissão de Autorização e crachá específico para o evento.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados deverão entregar seus documentos juntamente com a Ficha de Inscrição Preenchida conforme Anexo II deste Edital e entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE no período de **20/11/2019 a 29/11/2019, no horário das 13:30 as 18:30 hs.**, anexando ao mesmo os documentos obrigatórios, sob pena de invalidação da inscrição.

4.2 No ato da inscrição, o requerente deverá informar, além dos documentos obrigatórios:

4.2.1 Telefone para contato

4.2.2 Mercadoria a ser comercializada.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 O processo de inscrição deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de inabilitação no processo.

5.2 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

5.2.1 Ficha de Inscrição Preenchida;

5.2.2 Cópia Documento de Identidade do requerente

5.2.3 Cópia CPF - Cadastro da Pessoa Física;

5.2.4 Cópia Comprovante de Endereço atualizado.

5.3 OBSERVAÇÕES:

I. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: Certidões de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo sem foto), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

II. CPF: caso a identificação do CPF conste dos documentos informados no item a), será dispensada a apresentação da cópia do documento do CPF.

6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia **02/12/2019**, a partir das **13 h**, no Mural da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

6.2 A lista conterá o nome dos inscritos, número da Inscrição e o tipo de comércio;

7. SORTEIO DAS VAGAS

7.1 O sorteio será eletrônico utilizando-se o site <http://sorteador.com.br/>.

7.2 O **SORTEIO** ocorrerá no dia **02/12/2019**, às **14h**, e será divulgado no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

7.3 A lista com os sorteados será divulgada no dia **02/12/2019** a partir das **16 h** no Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

7.4 A listagem dos participantes para sorteio respeitará a ordem de inscrição.

7.5 Os sorteados que desistirem, não cumprirem as exigências deste Edital ou tiverem sua licença cassada, darão lugar para o sorteado em cadastro de reserva.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado será submetido ao Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente para homologação e publicação do ato no site da Prefeitura e Mural da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente no dia **03/12/2019**.

9. LICENÇA

9.1 A autorização terá validade apenas para o evento NATAL FELICIDADE 2019.

9.2 É de responsabilidade do requerente o comparecimento a DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO para a retirada do crachá e autorização, que será disponibilizado nos dias **05/12/2019 E 06/12/2019**, das 13:30 as 18:30 horas.

10. ESTRUTURAS

10.1 **NÃO** poderão ser utilizadas estruturas como mesas, cadeiras e guarda sol, tendas, etc.

11. OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

11.1.1 O vendedor ambulante licenciado deverá portar durante todo o período de trabalho:

11.1.2 Crachá de Credenciado original e Termo de Autorização.

11.2 A autorização é INTRANSFERÍVEL;

11.3 Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

11.4 Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.

11.5 O equipamento a ser utilizado, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

de uso e higiene.

- 11.6 O requerente licenciado deverá retirar do local, logo após o período de funcionamento, todo equipamento utilizado em seu comércio, sujeito à autuação e recolhimento do equipamento ao depósito municipal.
- 11.7 O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

12. PENALIDADES

- 12.1 As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 448/2014, Código de Posturas Municipal, e pelo Decreto 14794/15 entre outras pertinentes.
- 12.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
- 12.3 O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a autorização cassada e o material apreendido.
- 12.4 A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.
- 12.5 A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da Autorização.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, Estadual e Federal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos e Meio Ambiente e Fiscais da Vigilância Sanitária, respeitando-se as competências de cada fiscalização.
- 13.2 Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.
- 13.3 A Prefeitura Municipal de Lages reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 13.4 Os sorteados, que não retirarem o Crachá nos dias indicados terão seu licenciamento arquivado e perderão o direito de exercer a atividade, sendo retirado do processo de credenciamento.
- 13.5 Ao requerente licenciado para comércio ambulante em área pública que tiver sua licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

cassada, somente poderá ser concedida outra, após o decurso de 02 (dois) anos.

13.6 O requerente sorteado deverá ter em seu poder o devido Crachá de Autorização.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados para a Procuradoria Geral do Município.

13.8 Este Edital de Credenciamento estará à disposição no site <http://www.lages.sc.gov.br>, com cópia para consulta na sede da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, na Rua Germiniano Cordeiro, 202 - Coral, Lages - SC, 88509-001.

14. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições	20/11/2019 a 29/11/2019
Divulgação dos Inscritos	02/12/2019 13 hs.
Sorteio	02/12/2019 14 hs.
Divulgação do resultado do sorteio	02/12/2019 16 hs.
Homologação do Resultado	03/12/2019
Entrega dos Crachás	05 e 06/12/2019.
Início e Término das atividades	07/12/2019 a 24/12/2019.

Lages, 14 de Novembro de 2019.


Eroni Delfes Rodrigues

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS

(Parte Integrante do Edital de Credenciamento NATAL FELICIDADE 2019)

VAGAS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
25 VAGAS	18:00 AS 22:00 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

NOME COMPLETO:	
RG	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE	
MERCADORIA A SER COMERCIALIZADA	

ANEXAR JUNTO A ESTA FICHA:

- CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIDADE
- CÓPIA DOCUMENTO CPF
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE
NATAL FELICIDADE 2019.

Nos termos da Lei 448/2014 e Decreto Municipal n.º 14794/2015 e Edital de Credenciamento 03/2019 fica **AUTORIZADO** o Credenciado abaixo identificado para Comércio Ambulante durante o Natal Felicidade 2019.

NOME DO CREDENCIADO:

MERCADORIA AUTORIZADA:

ERONI DELFES RODRIGUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

CREDENCIADO AUTORIZADO